



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 9.265 DE 19 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 70.657,15 (setenta mil seiscientos e cinquenta e sete reais e quinze centavos)**, autorizado pela **Lei nº. 3.421 de 18 de maio de 2021**.

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir "**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**", nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
4.4.90.52.00.00.3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.258,35
13. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.117. Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3008 MATERIAL DE CONSUMO	63.398,80

Art. 2º - Os recursos para a abertura de Crédito Adicional Especial de que trata este decreto, serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3008 – Apoio Financeiro aos Municípios - AFM - Livres, no valor de R\$ 63.398,80 (sessenta e três mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) e 3518 -Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde no valor de R\$ 7.258,35 (sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos);

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 19 de maio de 2021, 78º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal